



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO

**TERMO DE ADESÃO A AVALIAÇÃO DE FLUÊNCIA VERBAL EM LEITURA 2023
EM QUE SÃO PARTES:**

I – A Secretaria de Estado de Educação do Estado do Pará- SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.937/0001-63, com sede na cidade de Belém, Pará, à Rodovia Augusto Montenegro, km 10, neste ato representada pela Secretária de Estado de Educação, Sr. Rossieli Soares da Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 50.619.156.99 SJS/RS e do CPF nº 659.111.130-15; e

II – Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na cidade de Água Azul do Norte, Pará, situada na Avenida Lago Azul, s/n, Centro, CEP: 68.533-000.

Neste ato representada pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Isvandires Martins Ribeiro, natural de Conceição do Araguaia-PA. portador (a) da cédula de identidade RG nº 2072829 SSP/PA, Casado, Prefeito Municipal, e do CPF n.º 244.277.802-53; E-mail:gabineteaguaazul@gmail.com , resolvem firmar o presente Termo de Adesão a Avaliação de Fluência Verbal em Leitura - Edição 2023, nos seguintes Termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. A Avaliação de Fluência Verbal em Leitura é uma conjugação de esforços do Estado, Municípios e Sociedade Civil, atuando em regime de colaboração, em proveito da melhoria da qualidade da educação pública.

1.1. A Avaliação de Fluência Verbal em Leitura – cujo objetivo é verificar a fluidez, a entonação, o ritmo e a precisão da leitura dos estudantes, bem como a compreensão do que foi lido. Os resultados permitem identificar o nível de fluência que cada aluno se encontra de modo que sejam desenvolvidas ações que consolidem seu processo de alfabetização e Avaliação da Educação.

1.2. A adesão do Município a Avaliação de Fluência Verbal em Leitura se faz por meio do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO

2. A adesão voluntária a Avaliação de Fluência Verbal em Leitura, por meio do presente Termo de Adesão, implica na assunção da responsabilidade de promover a melhoria da qualidade da educação pública no Município.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA SEDUC

3. Compete à Secretaria de Estado de Educação:

I – Oferecer, sem ônus, para o Município, todo material necessário para divulgação e aplicação da Avaliação de Fluência Verbal em Leitura;

II – Orientar quanto aos procedimentos a serem realizados durante o período de aplicação dos instrumentos de coletas de dados;

III – Devolver ao Município os resultados da avaliação;

IV – Participar de reuniões com vistas a disseminar e fortalecer a cultura da avaliação no Estado e Municípios;

V – Disponibilizar material on-line, para divulgação, formação e aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

4. Compete ao Município:

I – Realizar adesão do termo assinando e digitalizando o documento no formato em PDF, enviando para os seguintes e-mails: gabinete@seduc.pa.gov.br com cópia para cav@seduc.pa.gov.br).

II - Validar a base de dados referente à matrícula dos alunos, encaminhada ao Censo Escolar, pelo Técnico de Referência do Município;

III – Realizar a aplicação das provas e questionários nas escolas de sua rede de acordo com o desenho da avaliação previsto para a edição em curso;

IV – Zelar pelo sigilo e pela segurança de todo material relativo a Avaliação de Fluência Verbal em Leitura destinado ao Município;

V – Fomentar e apoiar a participação das escolas da rede Municipal da referida avaliação;

VI – Selecionar as equipes de trabalho de acordo com o perfil estabelecido no Projeto Básico da Avaliação de Fluência Verbal em Leitura e garantir participação de Técnicos nos treinamentos;

VII - Garantir a participação dos técnicos de referência nas oficinas de formação da avaliação de Fluência Verbal em Leitura.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO

5. Este Termo vigorará a partir da data de publicação em Diário Oficial do Estado até a conclusão da edição 2023 da Avaliação de Fluência Verbal em Leitura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6. Caberá a SEDUC providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato do presente Termo de Adesão no DOE – Diário Oficial do Estado, imediatamente após a data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

7. Os casos omissos no presente Termo de Adesão serão solucionados entre as partes, de acordo com a legislação vigente, prévia e reciprocamente ajustados, segundo suas respectivas competências, a fim de assegurar a adequada operacionalização da referida avaliação.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8. Fica eleito o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia expressa a outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e/ou execução deste instrumento.

Pelo Município de Água Azul do Norte-PA, fica dito que aceita o presente Termo de Adesão como se acha redigido, comprometendo-se a cumprir fielmente todas as obrigações nele contidas. E, por assim se declaram justas e concordes, por seus representantes as PARTES, juntamente com duas Testemunhas, presentes a todos os atos, depois de lido e achado conforme o presente instrumento.

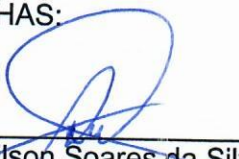
Município Água Azul do Norte-PA, 03 de fevereiro de 2023.

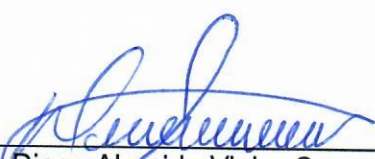
ISVANDIRES MARTINS Assinado de forma digital por
ISVANDIRES MARTINS
RIBEIRO:2442778025 RIBEIRO:24427780253
3 Dados: 2023.02.03 15:51:48
-03'00'

Rosieli Soares
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Isvandires Martins Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO
NORTE-PA

TESTEMUNHAS:


Nome: Romilson Soares da Silva
Chefe de Gabinete
RG: 706490-5 PC/PA
CPF: 024.563.662-55


Nome: Diego Almeida Vieira Campos
Secretário Municipal de Educação
RG: 682141 SSP/TO
CPF: 035.494.461-44